

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 140/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第九條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda:

一、宣佈自二零二二年八月二日中午十二時起，終止經第101/2022號行政長官批示所宣佈的即時預防狀態。

1. Declara-se o termo do estado de prevenção imediata declarado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2022, a partir das 12h00 do dia 2 de Agosto de 2022.

二、本批示自上款所指日期及時間起生效。

2. O presente despacho entra em vigor na data e hora referidas no número anterior.

二零二二年八月一日

1 de Agosto de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.